



PROCESSO : 0004785-95.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO : Autorização. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 2637 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento destinado a avaliar a possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa **Uniredes Prestação de Serviços em Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.143.945/0001-86**, para promover a inscrição de servidores deste Regional nos eventos "Zabbix Certified Specialist" e "Zabbix Certified Professional", conforme nova proposta (1320574).

O curso que será realizado de forma *on-line*, via *internet*, com duração de oito dias, no valor total de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, destinado à participação dos servidores **Alex Henrique Monte Nunes, Cristino Hermande de Bulhões, Daniel Macêdo de Carvalho Souto, Leonardo Luiz dos Santos Pereira, Luiz Batista de Araujo Neto, Mac Shelby Jó de Souza, Moacir de Barros Pedrosa Júnior, Sarah Veiga Calado e Thaise Saraiva de Oliveira Christoni**, nos eventos "Zabbix Certified Specialist", já fora autorizada conforme Decisão 2472 (1317145), entretanto, por meio do Despacho ACSEG (1320263), foi solicitada a participação de mais um servidor, no caso, o servidor **LEONARDO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA**.

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral-AJDG, por meio dos Pareceres nºs 886 (1316836) e 934 (1322203) opinou favoravelmente à contratação direta.

RATIFICO, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1322518). Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, Empresa **Uniredes Prestação de Serviços em Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.143.945/0001-86**, pelo valor total de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências de sua alçada.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 07/07/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1323220** e o código CRC **68C7AC57**.